



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO – CD 17023/2023

Quarto termo aditivo ao contrato de aquisição de licenças de acesso ao ambiente de ensino a distância da Plataforma Udemy, pelo período de 12 meses, prorrogáveis, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Raleduc Tecnologia E Educação Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Raleduc Tecnologia e Educação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.450/0001-40, estabelecida no SIG Quadra 04, Ed. Barão de Mauá, Salas 329/330, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.610-440, telefone (61) 3051-1366, e-mails silvana.guimaraes@raleduc.com.br e pedro.andrade@udemy.com, neste ato representado por seu Representante Legal, Senhor **Rafael de Alencar Lacerda**, portador da carteira de identidade nº 1611594, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.515.761-91, conforme Contato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, aditar o contrato firmado em 20-11-2023, a fim de adquirir 8 (oito) novas licenças para uso da Setic e Segest, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e décima a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Acréscimo de mais 8 (oito) licenças de acesso ao ambiente de ensino a distância da Plataforma Udemy.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

[...]

V – Vagas: acrescentar mais 8 (oito) licenças de acesso, para os seguintes servidores da SETIC: Alvaro Cavalli Gastal, Antonio Lucas Neres de Oliveira Barros, Tiago Pires Carneiro; e da SEGEST: Izabel Martins Pereira Guimarães, Tamilly Virissimo, Fábio Peters Sabino, Márcia Abedal Ceci de Souza, Ricardo Hideki Nonaka.

VI – Do início da prestação: a prestação dos serviços, com liberação dos acessos aos servidores, deverá iniciar em **1º de março de 2025, com duração de 9 meses, tendo seu término alinhado à vigência efetiva das demais licenças**; caso o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aditivo seja assinado após esta data, a liberação dos acessos aos servidores deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis da assinatura deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, a partir de 1º de março de 2025, um acréscimo de R\$ 11.210,88 (onze mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de mais 8 (oito) licenças de acesso ao ambiente de ensino a distância da Plataforma Udemy.	R\$ 11.210,88

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernanda Ferreira Gomes
Diretora da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Rafael de Alencar Lacerda
Representante Legal
Raleduc Tecnologia E Educação Ltda.

Aditivo/23CD17023d_acréscimo_aquisição licenças SETIC_SEGEST_RALEDUC_SCDF

